



Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o Exercício financeiro de 2020.



LEI 2542 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2020

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R\$ 141.006.000,00 (cento e quarenta e um milhões e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2019.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 141.006.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 102.356.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 38.650.000,00, onde:

a) R\$ 14.440.000,00 compreende receitas de saúde;



b) R\$ 1.682.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R\$ 22.528.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I-RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 134.131.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 7.934.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 5.756.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 970.000,00
d) Receita Industrial.....	R\$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R\$ 0,00
f) Transferências Correntes.....	R\$ 118.692.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 779.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R\$ 134.131.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ 12.206.000,00
II-RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.166.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$ 106.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$ 60.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$ 2.000.000,00
III-RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 16.915.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 16.915.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 0,00
IV-RECEITA TOTAL.....	R\$ 141.006.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.



Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 141.006.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 87.818.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 53.188.000,00, com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 26.158.000,00 compreende despesas com saúde;

b) R\$ 4.502.000,00 são despesas com assistência social;

c) R\$ 22.528.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R\$ 14.538.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 111.806.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 76.205.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 109.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 35.492.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 8.120.000,00
Investimentos.....	R\$ 6.200.000,00
a) Inversões Financeiras.....	R\$ 0,00
b) Amortização de Dívida.....	R\$ 1.920.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 16.915.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 14.631.000,00



b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 2.284.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 4.165.000,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 141.006.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

“ I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 5% (cinco por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações”;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;

IV - para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual



autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, reabertos no exercício de 2020, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. As alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a **realocar** por decreto os recursos entre despesas de **mesmo** grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação

(Assinatura manuscrita)



das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica,

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial aqueles de natureza continuada.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2020 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 16 de dezembro de 2019.


LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AV. DOUTOR ANTONIO DE CASTRO - CNPJ:11294303/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)



Anexo 01

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.934.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.756.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	970.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.692.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	779.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	16.915.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.206.000,00	
SUB TOTAL		138.840.000,00
TOTAL		138.840.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.403.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	106.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	
SUB TOTAL		2.166.000,00
TOTAL		14.569.000,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	134.131.000,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	16.915.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-12.206.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.166.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		141.006.000,00
TOTAL		141.006.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.706.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	229.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.502.000,00	
SUB TOTAL		126.437.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		12.403.000,00
TOTAL		138.840.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	6.200.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.204.000,00	
SUB TOTAL		10.404.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		4.165.000,00
TOTAL		14.569.000,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	126.437.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.404.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.165.000,00	
TOTAL DE DESPESA		141.006.000,00
TOTAL		141.006.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://efec.tce-pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 781ce48d-9238-4d1a-a943-f8abc0ed393f



MUNICÍPIO DE ESCADA
ORÇAMENTO 2020
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Atualizada pela nova Classificação da Receita definida pelas Portarias STN nº 02, de 22 de dezembro de 2019 (MCAOP nº Edital), Portaria Interministerial STN/SOF nº 01 e Portaria STN nº 285, de 14 Junho de 2018.)

Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 3º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 3.931, de 30 de maio de 1962.
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 3.931, de 30 de maio de 1962.
1.1.1.0.00.0	Impostos	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.0.00.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.01.0	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas - IRPF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.01.1	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas - IRPF - Principal	Constituição Federal, art. 158, II; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.961, de 30 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.462, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008.
1.1.1.0.02.1	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas - IRPF - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.02.1	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas - IRPF - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.02.1	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Constituição Federal, art. 158, II; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999; Lei nº 8.961, de 30 de janeiro de 1995; Lei nº 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei nº 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei nº 11.462, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008.
1.1.1.0.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Constituição Federal, art. 158, II; e Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.
1.1.1.0.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.00.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 1/2015.
1.1.1.0.01.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.01.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 32; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.0.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, II; Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 35; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.0.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.02.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.02.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.0.02.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Constituição Federal (CF), art. 156, III; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.1.0.02.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.02.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.1.0.02.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.0.00.0	Taxas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.00.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 8.931, de 23 de agosto de 1994, art. 13, § 1º, e Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.0.01.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.0.01.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.0.01.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.0.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 89 da Lei nº 8.175, de 13 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 8.385, de 4 de junho de 1995; Decreto-Lei nº 113, de 25 de janeiro de 1967; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.0.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.0.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.0.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.0.00.0	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



1.1.2.8.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.8.01.9.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.2.8.01.9.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	Art. 143, inciso II, da Constituição Federal; Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.1.3.0.00.9.0	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2011.
1.1.3.0.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.03.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.03.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.00.9.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.00.9.1	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSS - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.01.1.0	CPSS do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.01.1.1	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/95, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.0.0.01.1.2	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.0.0.01.1.3	CPSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.2.0.0.01.1.4	CPSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.0.0.01.2.0	CPSS do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.0.01.2.1	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CF/95, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.0.0.01.2.2	CPSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.0.0.01.2.3	CPSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.2.0.0.01.2.4	CPSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.1.0.01.0.0	CPSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.01.1.0	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.01.1.1	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Constituição Federal, art. 149, §1º e do art. 195 ao 203; Legislação previdenciária local.
1.2.1.0.01.1.2	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Futuro, Locatários, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 2.386, de 11 de dezembro de 1967; Decreto-Lei nº 960, de 11 de novembro de 1968, e alterações posteriores; Lei nº 6.336, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 11 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.0	Fretes, Locatários e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.2.1	Fretes, Locatários e Tarifas de Ocupação - Principal	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 2º; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.766, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.386, de 11 de dezembro de 1967; Decreto-Lei nº 960, de 11 de novembro de 1968, e alterações posteriores; Lei nº 6.336, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; Lei nº 11.481, de 11 de maio de 2007, e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.0.01.2.2	Fretes, Locatários e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.3	Fretes, Locatários e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.4	Fretes, Locatários e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Art. 184, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.372, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e IV, inciso IV, e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.



1.3.2.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central
1.3.2.00.6.0	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.6.1	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.6.1	Dividendos - Principal	Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, e Lei no 6.530, de 10 de dezembro de 1997
1.3.2.00.6.2	Dividendos - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.2.00.6.3	Dividendos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.3.2.00.6.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.2.00.7.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.7.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.00.7.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central
1.3.2.00.7.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.3.2.00.7.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.3.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.00.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.01.0.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.01.0.2	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	CF, art. 21, inciso VI, alínea "e", Lei nº 13.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001
1.3.3.01.0.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.3.3.01.0.4	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.3.9.00.0.0	Demas Receitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.00.0.1	Demas Receitas Patrimoniais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.9.00.0.2	Demas Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.9.00.0.3	Demas Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.3.9.00.0.4	Demas Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.4.0.00.0.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.00.0.1	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.00.0.0	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.5.0.00.0.1	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.00.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.00.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.00.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 13, §§ 3º e 4º
1.6.1.00.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.6.1.00.0.5	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.6.1.02.0.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Legislação Específica Municipal
1.6.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.04.0.0	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.1.04.0.1	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.00.0.1	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.00.0.2	Serviços de Transporte - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.2.00.0.3	Serviços de Transporte - Multas e Juros	Constituição Federal, art. 173; Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 13, §§ 3º e 4º
1.6.2.00.0.4	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal
1.6.2.00.0.5	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal
1.6.3.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.00.0.1	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específicos para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.01.0.0	Serviços de Saúde - Específicos para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.01.0.1	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.01.0.2	Serviços Hospitalares - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.01.0.3	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.01.0.4	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.01.0.5	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.01.0.6	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.01.0.7	Serviços Ambulatoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.01.0.8	Serviços Ambulatoriais - Principal	Legislação Específica Municipal
1.6.3.01.0.9	Outros Serviços de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.6.3.01.1.0	Outros Serviços de Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.00.0.1	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.1.01.0.0	Participação na Renda da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.01.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.01.0.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF
1.7.1.01.0.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07
1.7.1.01.0.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.01.0.5	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Art. 159 da CF, alínea "II"
1.7.1.01.0.6	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.01.0.7	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Art. 159 da CF, alínea "II"
1.7.1.01.0.8	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.01.0.9	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF



9.1.2.1.8.01.5.1	Dedução - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/2007
1.7.1.8.02.0.0	Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.0	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.02.1.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CF/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.8.03.1.0	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.2.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.990/89
1.7.1.8.03.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.03.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal	Lei nº 8.476/97
1.7.1.8.04.0.0	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.04.0.1	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bônus Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Art. 138 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS
1.7.1.8.05.2.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Art. 138 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS
1.7.1.8.05.3.0	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 138 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS
1.7.1.8.05.4.0	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 138 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS
1.7.1.8.05.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.9.0	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Art. 138 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Lei Conjunta nº 11, de 2018 / CCONE-SUCON/FNS-MS
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996
9.1.7.1.8.06.1.1	Dedução - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, Lei nº 11.494/2007
1.7.1.8.09.0.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.0	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Seus Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.8.12.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.8.12.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



1.1.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	Art. 105 da CF
1.1.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União – Principal	Legislação Específica Federal
1.1.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.00.1.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados – Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.2.0.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.1.1	Cota-Parte do ICMS – Principal	Art. 158, inciso IV da CF
1.1.2.0.01.1.1	Dedução – Cota-Parte do ICMS – Principal	Lei nº 11.494/2007
1.1.2.0.01.2.0	Cota-Parte do IPI	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.2.1	Cota-Parte do IPI – Principal	Art. 158, inciso III da CF
0.5.1.2.0.01.2.1	Dedução – Cota-Parte do IPI – Principal	Lei nº 11.494/2007
1.1.2.0.01.3.0	Cota-Parte do IPI – Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.3.1	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	Art. 158, II da CF
1.1.2.0.01.3.1	Dedução – Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	Lei nº 11.494/2007
1.1.2.0.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	Art. 159, III da CF
1.1.2.0.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados – Principal	Legislação Específica
1.1.2.0.01.9.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.01.9.1	Outras Transferências dos Estados – Principal	Legislação Específica
1.1.2.0.02.0.0	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.02.0.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.02.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras – Principal	Legislação Específica
1.1.2.0.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal	Legislação Específica
1.1.2.0.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.10.1.0	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.1.2.0.10.2.0	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.1.2.0.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.1.2.0.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.0.99.1.1	Outras Transferências dos Estados – Principal	Legislação Específica
1.1.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios – Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.3.0.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Principal	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015; Resolução TCE nº 134/2016
1.1.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas – Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116, Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 25 da Lei
1.1.4.0.00.2.0	Transferências de Instituições Privadas – Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.4.0.10.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.4.0.10.1.0	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.4.0.10.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN – Não Especificadas Anteriormente – Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.1.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.1.5.0.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.5.0.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.5.0.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	Lei nº 11.494/2007
1.1.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas – Principal	Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 8.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.364, de 1º de janeiro de 2003
1.1.8.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.8.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.8.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.8.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



		Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 66 da Lei nº 8.666/93; combinado com as Leis nºs 1.772, 6.430 e 4.320, que regulamentam o art. 37, inciso XII, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências. Decreto-Lei nº 221, de 18 de fevereiro de 1967; e Lei nº 6.276 de 14 de setembro de 1979; Decreto-lei nº 832, de 4 de março de 1998; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V; Decreto-lei nº 2.050 de 19 de agosto de 1983; Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994; e Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei nº 221, de 18 de fevereiro de 1967; Lei nº 6.276, de 14 de setembro de 1979; Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 (art. 22, inciso VI; art. 25, inciso II; art. 31, inciso I; art. 31, inciso III); Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1966 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 56.12a; art. 7.805, de 1985; Decreto nº 68.583, de 11 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943 (CLT); Lei nº 7.988, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 11, Lei Delegada nº 4, de 26 de dezembro 1962; Lei nº 10.631, de 23 de dezembro de 2003; Decreto nº 6.323, de 23 de dezembro de 2007; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966; Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei nº 8.096, de 10 de setembro de 1995; Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1990; e Decreto nº 86.735, de 10 de dezembro de 1981; Lei nº 7.555, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; Lei nº 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto nº 8.525, de 26 de junho de 2000; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei nº 9.056, de 3 de junho de 1998; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto nº 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei nº 11.703, de 13 de junho de 2008; Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997; Lei nº 9.783, de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000.
1.8.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	
1.8.1.0.04.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.0.04.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 18; Lei nº 7.805, de 24 de outubro de 1989; e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor).
1.8.1.0.06.0	Multas por Danos Ambientais	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.0.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.0.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Lei nº 6.186, de 11 de agosto de 1981; Lei nº 7.794, de 14 de abril de 1989; Lei nº 7.797, de 14 de julho de 1989; Lei nº 8.605, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto nº 6.534, de 22 de julho de 2008, art. 13.
1.8.2.0.00.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.00.0	Indenizações	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei nº 8.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.8.2.0.09.0	Outras indenizações	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.09.1	Outras indenizações	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.09.1.1	Outras indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.8.2.0.09.0	Restituições	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.09.0	Outras Restituições	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.09.1	Outras Restituições	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.2.0.09.1.1	Outras Restituições - Principal	Art. 31, § 3º, da Lei nº 8.472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 185, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1990; e Arts. 48, 48-A e 48, do Decreto nº 6.734, de 26 de setembro de 2007; Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2002, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990; e Art. 33, em decorrência de auditorias.
1.8.3.0.00.0	Demon Recotas Correntes	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.3.0.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.3.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.3.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Art. 40, da Constituição Federal (Lei nº 7.796, de 5 de maio de 1989; Lei nº 9.383, de 30 de janeiro de 1998; Decreto nº 3.112, de 8 de julho de 1999; e Decreto nº 3.717 de 22 de outubro de 1999).
1.8.3.0.11.0	Encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e Receitas do Deu do Socumbência	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.3.0.12.0	Encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.3.0.12.1.1	Encargos Legais pela inscrição em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.035/1965; Decreto-Lei nº 4.477/1975 e Lei nº 7.712/1988.
1.8.3.0.99.0	Outras Receitas	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.3.0.99.1	Outras Receitas - Principais	Falta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2007 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.8.3.0.99.1.1	Outras Receitas - Principais -	



2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado interno - Principal	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bênis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Títulos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.1.0.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.026, de 12 de abril de 1990.
2.2.2.0.00.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	Verificar código de receita principal
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.1.0.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.0.0	Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Nº Conjunta nº 11, de 2018 / CCOPF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.0.00.2.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Nº Conjunta nº 11, de 2018 / CCOPF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.0.00.3.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Nº Conjunta nº 11, de 2018 / CCOPF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.0.00.4.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Nº Conjunta nº 11, de 2018 / CCOPF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.0.00.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Nº Conjunta nº 11, de 2018 / CCOPF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.0.00.6.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Art. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e Nº Conjunta nº 11, de 2018 / CCOPF-SUCON/FNS-MS.
2.4.1.0.00.9.0	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.9.0	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.00.9.1	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	Legislação específica
2.4.1.0.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.10.0.0	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.0.10.2.0	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.0.10.3.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.10.3.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.0.10.7.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.0.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.1.0.99.0.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.99.1.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.1.0.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
2.4.2.0.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.00.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.00.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.00.9.0	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.00.9.0	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.00.9.1	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.10.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.10.1.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.0.10.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.0.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93



2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOF nº 1/2015
2.4.3.0.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.0.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.0.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 1/2015
2.9.9.0.01.0.0	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.0.0.00.0.0	Receitas De Contribuições - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.00.0.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.02.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.03.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.03.0.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.03.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Legislação Específica
7.2.1.8.03.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
7.2.1.8.04.0.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7.2.1.8.04.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal - Principal	Legislação Específica
7.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atualizado do RPPS - Principal - Intergovernamental	Legislação Específica



Município de Escada

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2018	ORÇADA EM 2019	ORÇADA EM 2020
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	109.159.869,69	121.695.000,00	121.925.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.034.053,74	16.167.000,00	7.934.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	5.104.044,79	7.156.000,00	5.756.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	859.967,28	1.065.000,00	970.000,00
	Aplicações financeiras	859.967,28	1.065.000,00	970.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	95.470.505,23	97.239.000,00	106.486.000,00
	Cota-Parte do FPM	36.716.916,37	31.616.200,00	41.500.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	11.152.943,79	11.788.000,00	13.368.000,00
	Outras Transferências Correntes	47.600.645,07	53.834.800,00	51.618.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	691.298,65	68.000,00	779.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	999.040,53	3.900.000,00	2.166.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	-	113.000,00	106.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	-	56.000,00	60.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	999.040,53	3.731.000,00	2.000.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-	-	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.852.977,98	15.411.000,00	16.915.000,00
TOTAL GERAL		126.011.888,20	141.006.000,00	141.006.000,00

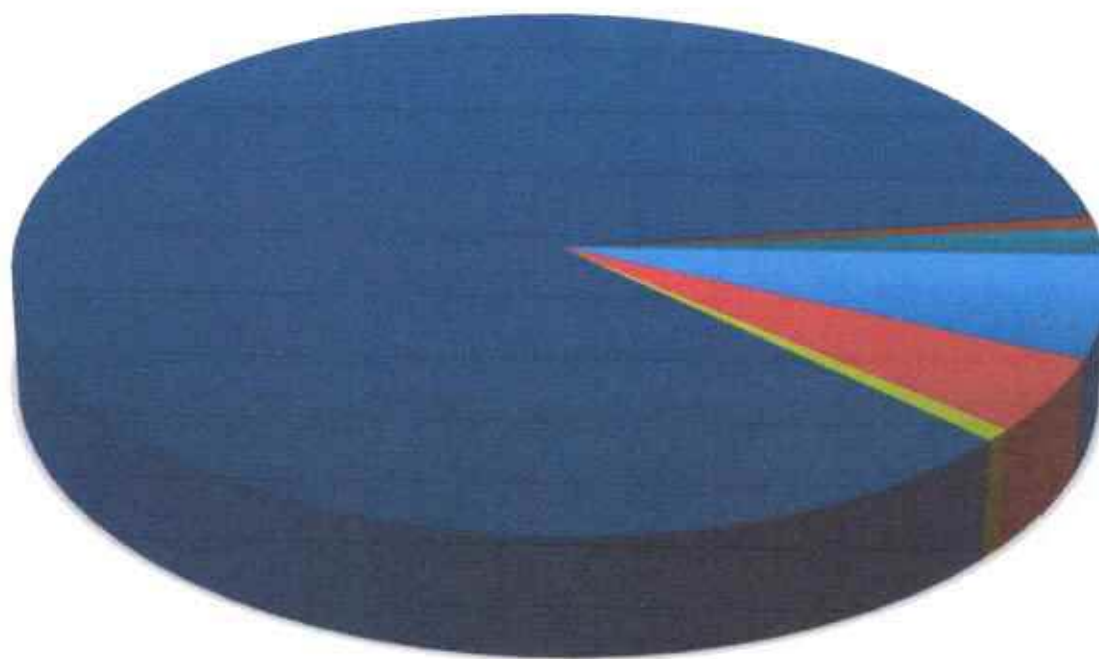
(Handwritten signature)



Município de Escada

Estado de Pernambuco

Representação Gráfica das Receitas por Origem

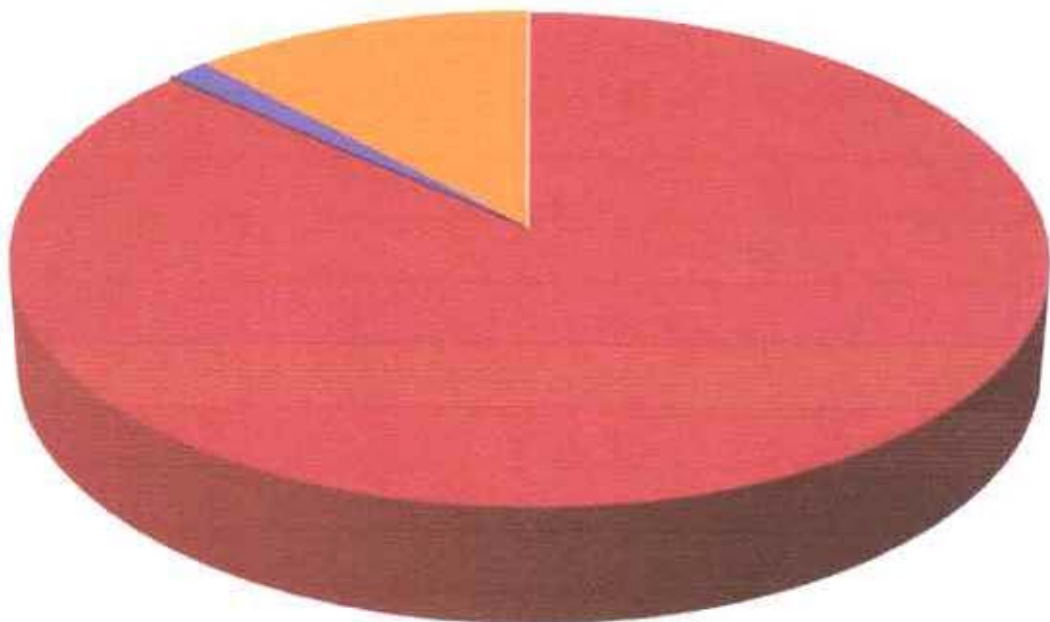


- | | | |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| ■ RECEITA TRIBUTÁRIA | ■ RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | ■ RECEITA PATRIMONIAL |
| ■ RECEITA AGROPECUÁRIA | ■ RECEITA INDUSTRIAL | ■ RECEITA DE SERVIÇOS |
| ■ TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | ■ OUTRAS RECEITAS CORRENTES | ■ OPERAÇÕES DE CRÉDITO |
| ■ ALIENAÇÃO DE BENS | ■ TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | ■ OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL |



Município de Escada
Estado de Pernambuco

Composição da Receita Municipal



- TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES
- TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
- TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

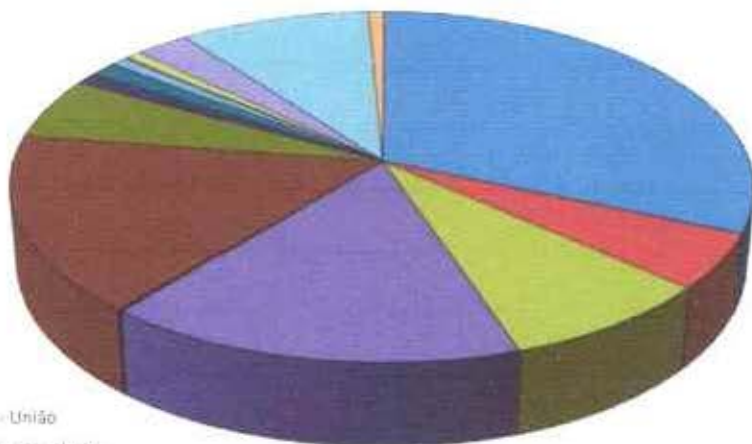
Município de Escada
Estado de Pernambuco

Relação das Fontes de Recursos no Orçamento 2020

Código	Id-Uso	Descrição	Valor	Porcentagem
1	0.1.00	01 – Recursos Próprios	44.148.000,00	31,19%
2	0.1.17	02 – Impostos e Transferências MDE	7.210.000,00	5,14%
3	0.1.07	03 – Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde	11.723.000,00	8,32%
4	0.1.03	91 – Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário	22.528.000,00	15,94%
5	0.1.46	15 – Operações de Crédito	106.000,00	0,08%
8	0.1.89	17 – Alienação de Bens	60.000,00	0,04%
9	0.2.43	38 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	40.000,00	0,03%
10	0.5.18	04 – FUNDEB 60%	23.008.000,00	16,44%
11	0.5.18	05 – FUNDEB 40%	8.061.000,00	5,75%
12	0.5.52	08 – Recursos Transferidos pelo FNAS	1.641.000,00	1,17%
13	0.5.58	09 – Salário Educação	1.807.000,00	1,29%
15	0.5.59	10 – PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	12.000,00	0,01%
17	0.5.60	11 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.160.000,00	0,83%
27	0.5.61	12 – PNAT - Programa Nacional de Transporte	205.000,00	0,15%
30	0.5.62	13 – Outras Transferências do FNDE	1.045.000,00	0,75%
38	0.5.19	27 – Complemento da União ao FUNDEB 60%	3.817.000,00	2,72%
41	0.5.64	41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	13.381.000,00	9,48%
42	0.5.71	42 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	1.054.000,00	0,76%
43				0,00%
91				0,00%
92				0,00%
93				0,00%
94				0,00%
TOTAL			141.006.000,00	100,00%

Composição das Fontes de Recursos no Orçamento

- 01 – Recursos Próprios
- 02 – Impostos e Transferências MDE
- 03 – Receita de Imp e de Transferência de Imp - Saúde
- 91 – Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário
- 15 – Operações de Crédito
- 17 – Alienação de Bens
- 38 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
- 04 – FUNDEB 60%
- 05 – FUNDEB 40%
- 08 – Recursos Transferidos pelo FNAS
- 09 – Salário Educação
- 10 – PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
- 11 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
- 12 – PNAT - Programa Nacional de Transporte
- 13 – Outras Transferências do FNDE
- 27 – Complemento da União ao FUNDEB 60%
- 41 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
- 42 – Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União



(Handwritten signature)





Município de Escada

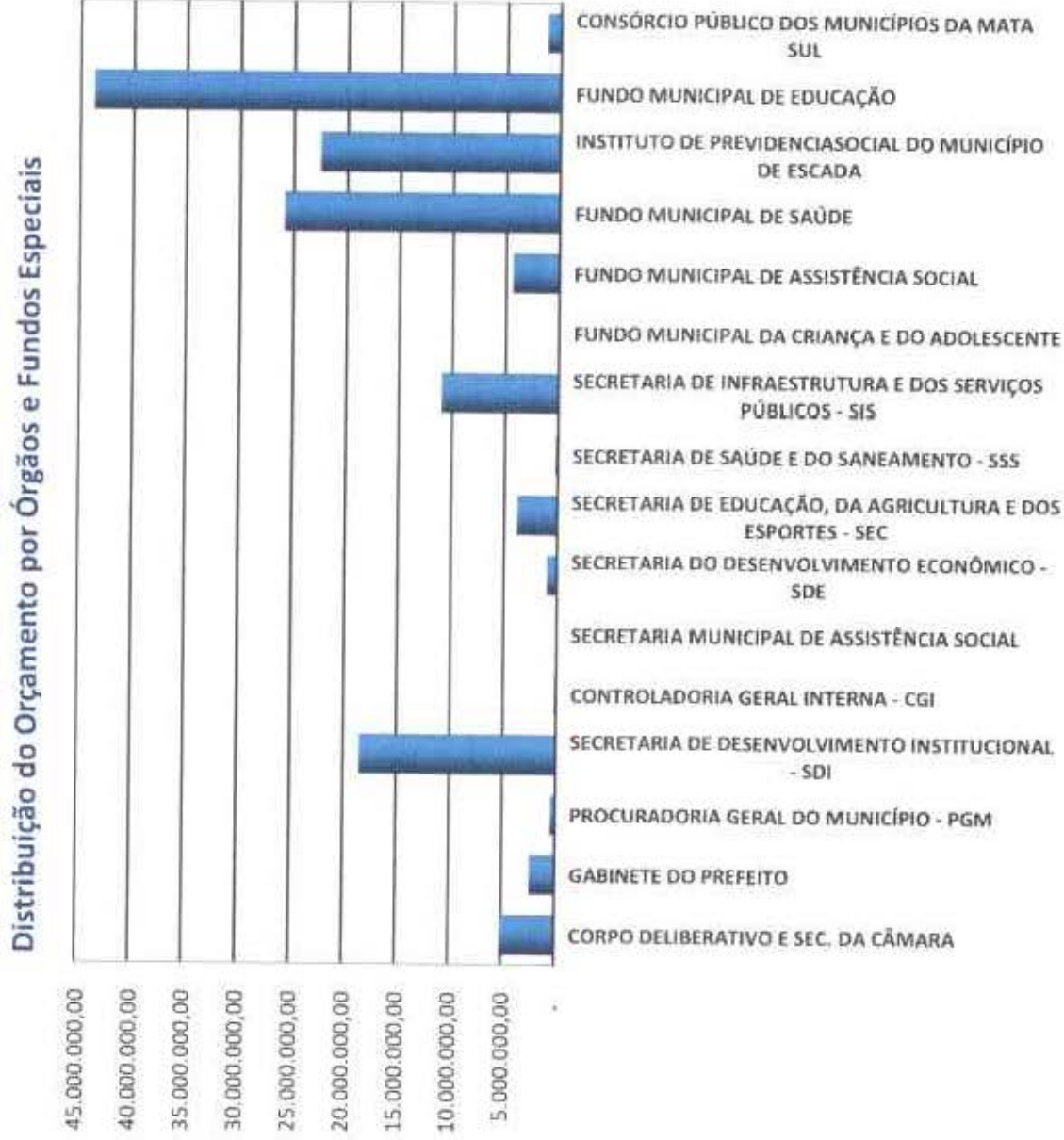
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2018	ORÇADA EM 2019	ORÇADA EM 2020
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	107.937.730,08	112.240.000,00	111.806.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	71.796.022,96	71.019.000,00	76.205.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	19.118,61	300.000,00	109.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	36.122.588,51	40.921.000,00	35.492.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.486.095,73	9.242.000,00	8.120.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.808.972,30	7.442.000,00	6.200.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.677.123,43	1.800.000,00	1.920.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	4.113.000,00	4.165.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.998.540,80	12.161.000,00	14.631.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.022.000,00	3.250.000,00	2.284.000,00
TOTAL GERAL		129.444.366,61	141.006.000,00	141.006.000,00

Município de Escada

Estado de Pernambuco





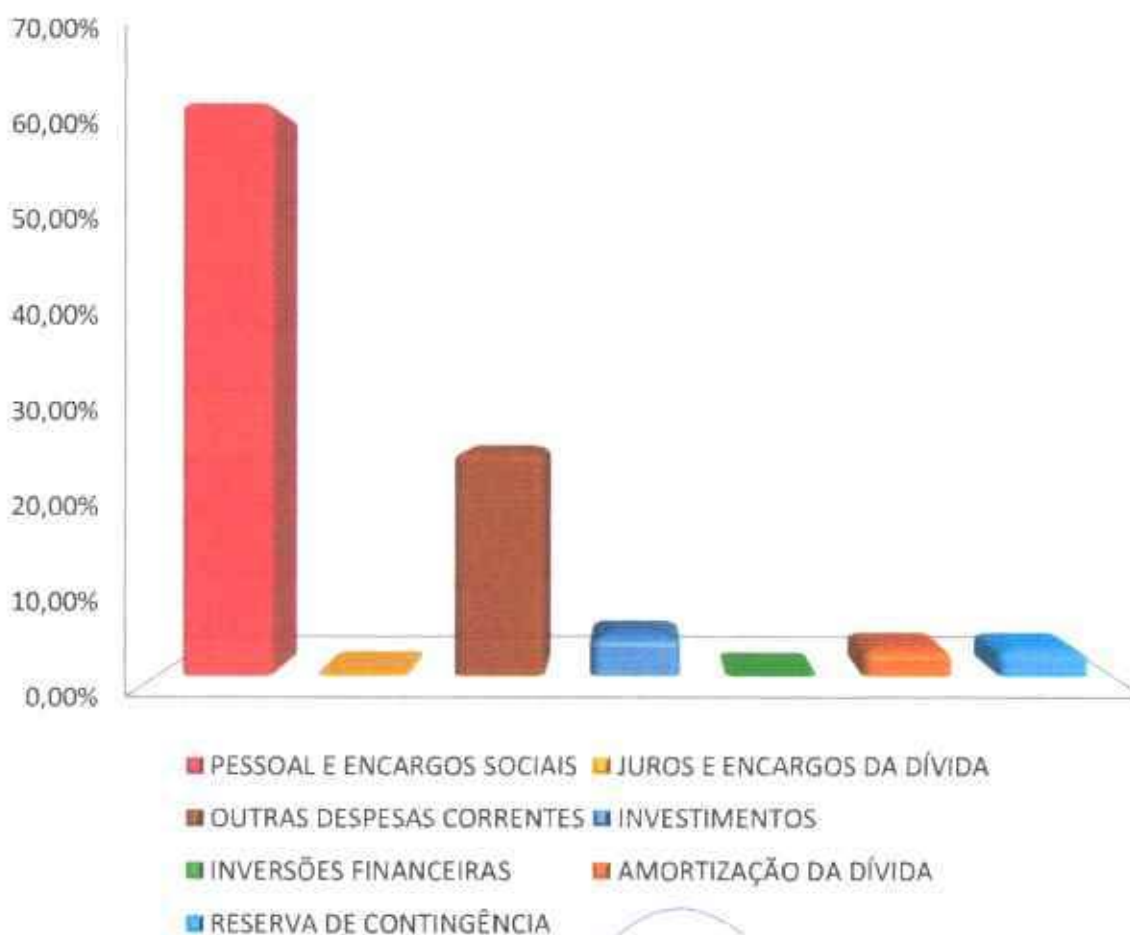
Município de Escada

Estado de Pernambuco

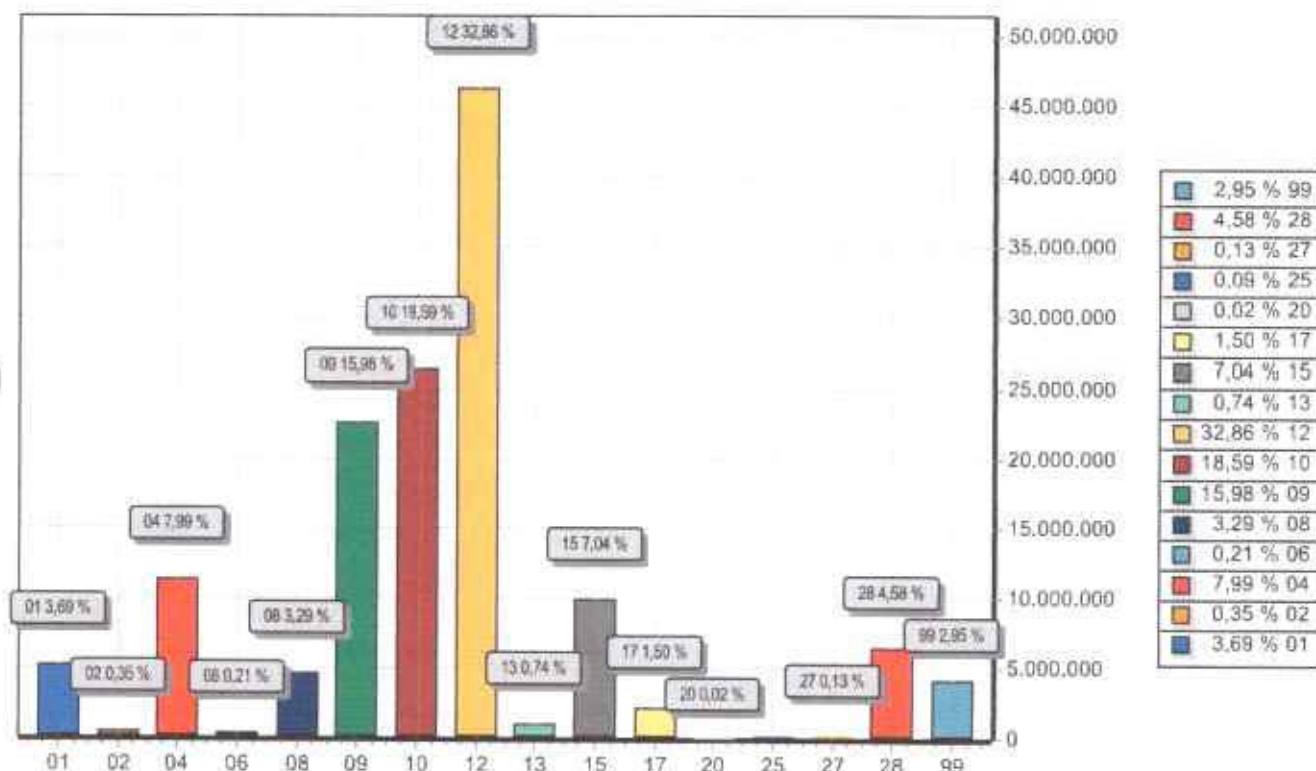
Exercício de 2020

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.706.000,00	64,33%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	229.000,00	0,16%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.502.000,00	25,18%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.200.000,00	4,40%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.204.000,00	2,98%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.165.000,00	2,95%
TOTAL		141.006.000,00	100,00%



DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO



FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	5.200.000,00
02	Judiciária	490.000,00
04	Administração	11.261.000,00
06	Segurança Pública	301.000,00
08	Assistência Social	4.636.000,00
09	Previdência Social	22.528.000,00
10	Saúde	26.218.000,00
12	Educação	46.330.000,00
13	Cultura	1.042.000,00
15	Urbanismo	9.929.000,00
17	Saneamento	2.120.000,00
20	Agricultura	35.000,00
25	Energia	120.000,00
27	Desporto e Lazer	178.000,00
28	Encargos Especiais	6.453.000,00
99	Reserva de Contingência	4.165.000,00
TOTAL		141.006.000,00



Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total Odeado
Função	01	Legislativa				5.200.000,00
001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-001 001	84.000,00
002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			0.01.00-001 001	150.000,00
003	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-001 001	60.000,00
004	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-001 001	1.270.000,00
005	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-001 001	210.000,00
006	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-001 001	20.000,00
007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-001 001	1.980.000,00
008	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-001 001	110.000,00
009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-001 001	350.000,00
010	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0.01.00-001 001	85.000,00
011	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-001 001	50.000,00
012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-001 001	180.000,00
013	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.01.00-001 001	25.000,00
014	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-001 001	180.000,00
Função	02	Judiciária				490.000,00
093	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-001 001	5.000,00
094	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-001 001	5.000,00
095	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-001 001	235.000,00
096	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-001 001	5.000,00
097	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-001 001	20.000,00
098	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-001 001	5.000,00
099	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-001 001	20.000,00
100	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-001 001	10.000,00
101	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-001 001	25.000,00
102	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-001 001	10.000,00
103	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-001 001	1.000,00
104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-001 001	5.000,00
105	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-001 001	1.000,00
106	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-001 001	1.000,00
107	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-001 001	1.000,00
108	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-001 001	1.000,00
109	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-001 001	5.000,00
110	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0.01.00-001 001	20.000,00
111	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-001 001	5.000,00
112	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-001 001	10.000,00
113	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			0.01.00-001 001	100.000,00
Função	04	Administração				11.281.000,00
015	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-001 001	10.000,00
016	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-001 001	8.000,00
017	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-001 001	100.000,00
018	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-001 001	15.000,00
019	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-001 001	5.000,00
020	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-001 001	1.000,00
021	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-001 001	5.000,00
022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-001 001	10.000,00
023	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-001 001	8.000,00
024	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-001 001	8.000,00
025	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-001 001	50.000,00
026	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-001 001	20.000,00
027	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-001 001	400.000,00
028	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-001 001	100.000,00
029	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-001 001	238.000,00
030	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-001 001	250.000,00
031	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			0.01.00-001 001	5.000,00
032	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-001 001	120.000,00
033	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-001 001	180.000,00
034	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-001 001	15.000,00
035	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0.01.00-001 001	10.000,00
036	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-001 001	200.000,00
037	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-001 001	200.000,00
038	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0.01.00-001 001	5.000,00
039	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.01.00-001 001	10.000,00
040	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			0.01.00-001 001	43.500,00

Entidade	Discriminação da Entidade					
Ficha CLoc	Func/Prag	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total
041	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00-001 001	3.000,00
042	4.4.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.00-001 001	3.000,00
043	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00
044	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	1.000,00
045	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	2.000,00
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
047	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
048	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
049	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
050	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	4.000,00
051	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	5.000,00
052	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	5.000,00
053	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00
054	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	1.000,00
055	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
056	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
057	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
058	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
059	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
060	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	2.000,00
061	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	2.000,00
062	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	2.000,00
063	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	2.000,00
064	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	4.000,00
065	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	1.000,00
066	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	2.000,00
067	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
068	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
069	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
070	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
071	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	2.000,00
072	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	2.000,00
073	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	5.000,00
074	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	3.000,00
075	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	1.000,00
076	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	2.000,00
077	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
078	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
079	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
080	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	2.000,00
081	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	2.000,00
082	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	5.000,00
083	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	10.000,00
084	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	5.000,00
085	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	110.000,00
086	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	5.000,00
087	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	5.000,00
088	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	15.000,00
089	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	3.000,00
090	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	10.000,00
091	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	5.000,00
092	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	10.000,00
093	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	15.000,00
094	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	2.000,00
095	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00
096	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
097	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
098	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
099	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
100	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	3.000,00
101	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	3.000,00
102	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	8.000,00
103	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	5.000,00
104	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	10.000,00
105	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	87.000,00
106	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	1.400.000,00

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
137	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	640,00
138	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	800,00
139	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	3.030,00
140	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00-001 001	500,00
141	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	500,00
142	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	220,00
143	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-001 001	500,00
144	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	200,00
145	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	300,00
146	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	900,00
147	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	500,00
148	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	500,00
149	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	500,00
150	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	500,00
151	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	250,00
152	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	500,00
153	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	200,00
154	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	100,00
155	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	100,00
156	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	310,00
157	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	500,00
158	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-001 001	100,00
159	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	200,00
160	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	200,00
161	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	200,00
162	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	200,00
163	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	100,00
164	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	200,00
165	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	200,00
166	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	200,00
167	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-001 001	200,00
168	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	500,00
169	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	200,00
170	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	40.000,00
171	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	2.000,00
172	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	1.000,00
173	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	2.000,00
174	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
175	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
176	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
177	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00
178	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	5.000,00
179	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-001 001	2.000,00
180	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	5.000,00
181	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	5.000,00
182	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	5.000,00
183	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	650.000,00
184	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	2.000,00
185	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.89-120 000	60.000,00
186	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	5.000,00
187	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	35.000,00
188	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	5.000,00
189	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	10.000,00
190	3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		0.01.00-001 001	5.000,00
191	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
192	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00
193	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	20.000,00
194	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	30.000,00
195	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	20.000,00
196	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	140.000,00
197	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	20.000,00
198	3.3.81.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		0.01.00-001 001	10.000,00
210	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00
211	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	2.000,00
212	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AV. DOUTOR ANTONIO DE CASTRO - CNPJ:11294303/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RELATÓRIO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Page 4

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
213	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
214	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
215	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
216	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	8.000,00
217	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	5.000,00
218	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	5.000,00
219	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	100.000,00
220	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	100.000,00
221	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00
222	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	1.000,00
223	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00
224	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00
225	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
226	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
227	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
228	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	1.000,00
229	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	1.000,00
230	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	1.000,00
231	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	1.000,00
283	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	1.000,00
284	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	8.000,00
285	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	20.000,00
286	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	520.000,00
287	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	5.000,00
288	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	30.000,00
289	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00
290	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	35.000,00
291	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-001 001	55.000,00
292	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	5.000,00
293	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	5.000,00
294	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	60.000,00
295	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	100.000,00
296	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00
297	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	2.000,00
298	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
299	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	2.000,00
300	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
301	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
302	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
303	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-001 001	2.000,00
304	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	2.000,00
305	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	2.000,00
306	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	2.000,00
307	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	2.000,00
319	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	2.000,00
320	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	5.000,00
321	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
322	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	2.000,00
323	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
324	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	1.000,00
325	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	1.000,00
326	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	2.000,00
327	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	5.000,00
328	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	10.000,00
329	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	15.000,00
994	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	1.000,00
995	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-621 003	2.000,00
996	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-621 003	1.500,00
997	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		0.01.00-621 003	1.500,00
998	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-621 003	500,00
999	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-621 003	32.000,00
1000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-621 003	8.000,00
1001	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-621 003	1.000,00
1002	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-621 003	500,00
1003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-621 003	4.000,00
				0.01.00-621 003	1.500,00

Documento Assinado Digitalmente por LEONARDO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: https://efc.cade.gov.br/efcp/validarDoc?seamCode=do_documento_281e49d492387d1a594316b0c0e1393c

Entidade: Discriminação da Entidade		Discriminação		Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1004	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-621 003	1.000,00
1005	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0.01.00-621 003	1.000,00
1006	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-621 003	3.000,00
1007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-621 003	15.000,00
1008	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			0.01.00-621 003	1.000,00
1009	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0.01.00-621 003	1.000,00
1010	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00-621 003	1.000,00
Função	06	Segurança Pública				30.000,00
083	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-001 001	10.000,00
084	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-001 001	2.000,00
085	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-001 001	5.000,00
086	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-001 001	1.000,00
087	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-001 001	2.000,00
088	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-001 001	1.000,00
089	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-001 001	5.000,00
090	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-001 001	20.000,00
091	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-001 001	210.000,00
092	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-001 001	45.000,00
Função	08	Assistência Social				4.636.000,00
232	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-500 000	5.000,00
233	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-500 000	1.000,00
234	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-500 000	15.000,00
235	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-500 000	1.000,00
236	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-500 000	1.000,00
237	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-500 000	1.000,00
238	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-500 000	3.000,00
239	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-500 000	5.000,00
240	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0.01.00-500 000	5.000,00
241	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0.01.00-500 000	5.000,00
242	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-500 000	5.000,00
243	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-500 000	5.000,00
244	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-500 000	5.000,00
245	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-500 000	1.000,00
246	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-500 000	2.000,00
247	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-500 000	1.000,00
248	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-500 000	1.000,00
249	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-500 000	1.000,00
250	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-500 000	2.000,00
251	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-500 000	2.000,00
252	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-500 000	2.000,00
253	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-500 000	2.000,00
254	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-500 000	2.000,00
255	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-500 000	1.000,00
256	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-500 000	2.000,00
257	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-500 000	1.000,00
258	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-500 000	1.000,00
259	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-500 000	1.000,00
260	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-500 000	2.000,00
261	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-500 000	2.000,00
262	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-500 000	2.000,00
263	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-500 000	5.000,00
264	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-500 000	1.000,00
265	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-500 000	2.000,00
266	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-500 000	1.000,00
267	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0.01.00-500 000	1.000,00
268	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			0.01.00-500 000	1.000,00
269	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			0.01.00-500 000	2.000,00
270	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00-500 000	2.000,00
271	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0.01.00-500 000	2.000,00
272	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0.01.00-500 000	2.000,00
273	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0.01.00-500 000	3.000,00
274	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			0.01.00-500 000	1.000,00
275	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0.01.00-500 000	2.000,00
276	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0.01.00-500 000	1.000,00

Entidade	Discriminação da Entidade								
Ficha	CLoc	Funo/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fte Recurso	Total	Quado	
277		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	0,00,00		
278		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-500 000	0,00,00		
279		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-500 000	0,00,00		
280		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	0,00,00		
281		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	0,00,00		
282		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	0,00,00		
637		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	30,00,00		
638		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	10,00,00		
639		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	40,00,00		
640		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	10,00,00		
641		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	10,00,00		
642		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	10,00,00		
643		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	10,00,00		
644		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	10,00,00		
645		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	10,00,00		
646		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	10,00,00		
647		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-500 000	70,00,00		
648		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-500 000	50,00,00		
649		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	100,00,00		
650		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-500 000	92,00,00		
651		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	140,00,00		
652		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	50,00,00		
653		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-500 000	80,00,00		
654		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		0.01.00-500 000	20,00,00		
655		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-500 000	20,00,00		
656		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	100,00,00		
657		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.00-500 000	100,00,00		
658		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-500 000	5,00,00		
659		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-500 000	10,00,00		
660		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	30,00,00		
661		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	120,00,00		
662		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	3,00,00		
663		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	10,00,00		
664		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-500 000	10,00,00		
665		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	5,00,00		
666		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.00-001 001	5,00,00		
667		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	5,00,00		
668		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	2,00,00		
669		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	2,00,00		
670		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.52-500 001	1,00,00		
671		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-500 000	25,00,00		
672		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.52-500 001	120,00,00		
673		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	25,00,00		
674		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.52-500 001	10,00,00		
675		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	20,00,00		
676		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	10,00,00		
677		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.52-500 001	10,00,00		
678		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	30,00,00		
679		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	26,00,00		
680		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	15,00,00		
681		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.52-500 001	10,00,00		
682		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	15,00,00		
683		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	5,00,00		
684		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-500 000	1,00,00		
685		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.52-500 001	2,00,00		
686		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.52-500 001	1,00,00		
687		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	1,00,00		
688		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	5,00,00		
689		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.05.52-500 001	5,00,00		
690		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	5,00,00		
691		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	3,00,00		
692		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	5,00,00		
693		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.52-500 001	5,00,00		
694		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	2,00,00		
695		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	2,00,00		

Handwritten signature or mark.



Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			Orçado
696	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	500,00
697	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.05.52-500 001	500,00
698	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	500,00
699	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	100,00
700	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.52-500 001	500,00
701	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	500,00
702	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.52-500 001	500,00
703	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-500 000	100,00
704	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.52-500 001	500,00
705	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	500,00
706	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.52-500 001	500,00
707	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	500,00
708	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-500 000	500,00
709	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.52-500 001	500,00
710	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-500 000	500,00
711	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.05.52-500 001	500,00
712	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	500,00
713	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.05.52-500 001	500,00
714	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-500 000	500,00
715	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.05.52-500 001	500,00
716	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	500,00
717	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	500,00
718	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	500,00
719	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.52-500 001	500,00
720	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	500,00
721	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.00-001 001	500,00
722	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	500,00
723	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	500,00
724	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-500 000	200,00
725	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-500 000	200,00
726	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.52-500 001	110,00
727	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	500,00
728	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.52-500 001	100,00
729	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-500 000	200,00
730	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.52-500 001	380,00
731	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	16,00
732	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.52-500 001	105,00
733	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	5,00
734	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.52-500 001	20,00
735	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-500 000	5,00
736	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.52-500 001	5,00
737	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-500 000	5,00
738	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.05.52-500 001	4,00
739	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	5,00
740	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.05.52-500 001	35,00
741	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	10,00
742	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.43-500 004	20,00
743	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	50,00
744	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	10,00
745	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.52-500 001	60,00
746	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	2,00
747	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.52-500 001	2,00
748	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	2,00
749	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.05.52-500 001	2,00
750	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	2,00
751	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.52-500 001	2,00
752	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-500 000	10,00
753	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.52-500 001	135,00
754	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	5,00
755	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.52-500 001	30,00
756	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	1,00
757	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.52-500 001	15,00
758	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-500 000	5,00
759	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.52-500 001	10,00
760	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	10,00



Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total Odeado
Ficha Cloc	Funo/Prog Catgo Discriminação			
761	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,05.52-500 001	20,000,00
762	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	20,000,00
763	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,02.43-500 004	20,000,00
764	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.52-500 001	60,000,00
765	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	10,000,00
766	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.52-500 001	150,000,00
767	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-500 000	20,000,00
768	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,05.52-500 001	10,000,00
769	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-001 001	30,000,00
770	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,01.00-001 001	120,000,00
771	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-001 001	10,000,00
772	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-001 001	10,000,00
773	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,01.00-001 001	40,000,00
774	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,01.00-500 000	50,000,00
775	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0,05.52-500 001	30,000,00
776	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.00-500 000	20,000,00
777	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,05.52-500 001	120,000,00
778	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	10,000,00
779	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,05.52-500 001	10,000,00
780	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	10,000,00
781	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.52-500 001	10,000,00
782	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	10,000,00
783	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.52-500 001	10,000,00
784	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	10,000,00
785	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,05.52-500 001	10,000,00
786	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	20,000,00
787	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,05.52-500 001	20,000,00
788	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	50,000,00
789	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.52-500 001	50,000,00
790	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	10,000,00
791	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.52-500 001	60,000,00
792	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0,01.00-500 000	20,000,00
793	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0,05.52-500 001	10,000,00
794	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	10,000,00
795	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,05.52-500 001	40,000,00
796	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,01.00-500 000	3,000,00
797	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,05.52-500 001	3,000,00
798	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	30,000,00
799	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.52-500 001	20,000,00
800	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	20,000,00
801	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.52-500 001	15,000,00
802	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	10,000,00
803	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	10,000,00
804	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	10,000,00
805	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,05.52-500 001	10,000,00
806	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,01.00-500 000	10,000,00
807	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,05.52-500 001	30,000,00
808	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	10,000,00
809	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.52-500 001	10,000,00
810	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	10,000,00
811	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.52-500 001	30,000,00
Função	09 Previdência Social			22.528.000,00
1063	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.03-600 000	50,000,00
1064	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.03-600 000	300,000,00
1065	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.03-600 000	60,000,00
1066	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0,01.03-600 000	20,000,00
1067	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,01.03-600 000	5,000,00
1068	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,01.03-600 000	120,000,00
1069	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.03-600 000	100,000,00
1070	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.03-600 000	325,000,00
1071	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		0,01.03-600 000	25,000,00
1072	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.03-600 000	20,000,00
1073	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.03-600 000	5,000,00
1074	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,01.03-600 000	20,000,00
1075	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1076	3.1.90.01.00				0.01.03-600 000	18.180,00
1077	3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do Militar		0.01.03-600 000	2.900,00
1078	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		0.01.03-600 000	360,00
1078	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.03-600 000	50,00
1079	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.03-600 000	200,00
1080	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.03-600 000	100,00
Função	10	Saúde				26.210,00
438	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	50,00
439	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1,00
440	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	200,00
441	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	1,00
442	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	1,00
443	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	1,00
444	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	50,00
445	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	200,00
446	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.07-300 000	50,00
447	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	50,00
448	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	100,00
449	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	100,00
450	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	1,00
451	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	2,00
452	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	130,00
453	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1,00
454	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	200,00
455	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	1,00
456	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	1,00
457	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	1,00
458	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	1,00
459	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	1,00
460	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.07-300 000	1,00
461	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	1,00
462	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	50,00
463	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	50,00
464	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	1,00
465	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	5,00
466	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1,00
467	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	1,00
468	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	1,00
469	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	1,00
470	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	1,00
471	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	2,00
472	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	2,00
473	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	2,00
474	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	5,00
475	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	5,00
476	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	1,00
477	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	5,00
478	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1,00
479	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	2,00
480	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	1,00
481	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	1,00
482	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	1,00
483	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	2,00
484	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	2,00
485	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	2,00
486	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	5,00
487	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	5,00
488	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	1,00
489	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	5,00
490	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1,00
491	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	2,00
492	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	1,00
493	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	1,00
494	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	1,00
495			DIÁRIAS - CIVIL			



Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			Orçado
		3.3.90.14.00			0.01.07-300 000	2.000,00
496		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	2.000,00
497		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	2.000,00
498		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	2.000,00
499		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	2.000,00
500		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	2.000,00
501		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	10.000,00
502		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1.000,00
503		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	2.000,00
504		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	2.000,00
505		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	2.000,00
506		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	1.000,00
507		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	2.000,00
508		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	2.000,00
509		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	2.000,00
510		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	2.000,00
511		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	2.000,00
512		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	2.000,00
513		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	2.000,00
514		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1.000,00
515		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	2.000,00
516		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	2.000,00
517		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	2.000,00
518		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	2.000,00
519		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	2.000,00
520		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	2.000,00
521		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	2.000,00
522		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	2.000,00
523		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	2.000,00
524		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	2.000,00
812		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.07-300 000	35.000,00
813		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.07-300 000	23.000,00
814		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0.01.07-300 000	1.000,00
815		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.07-300 000	50.000,00
816		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.71-300 007	130.000,00
817		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	5.000,00
818		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.71-300 007	100.000,00
819		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	30.000,00
820		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	800.000,00
821		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	100.000,00
822		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	5.000,00
823		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	50.000,00
824		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT		0.01.07-300 000	10.000,00
825		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	450.000,00
826		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	7.000,00
827		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.05.64-300 011	3.000,00
828		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	100.000,00
829		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.64-300 011	10.000,00
830		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.07-300 000	70.000,00
831		3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter		0.01.07-300 000	15.000,00
832		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.07-300 000	8.000,00
833		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	300.000,00
834		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.64-300 011	5.000,00
835		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	120.000,00
836		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.64-300 011	2.000,00
837		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	5.000,00
838		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	10.000,00
839		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	2.000,00
840		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.05.64-300 011	2.000,00
841		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	5.000,00
842		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.64-300 011	2.000,00
843		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	2.000,00
844		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.64-300 011	5.000,00
845		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	2.000,00
846		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.64-300 011	2.000,00

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha C/loc	Func/Prog Catgo Discriminação			
847	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.07-300 000	13.000,00
848	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.71-300 007	22.000,00
849	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0.01.07-300 000	5.000,00
850	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	4.000,00
851	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	1.000,00
852	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.64-300 011	25.000,00
853	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	1.020.000,00
854	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	3.760.000,00
855	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	5.000,00
856	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.64-300 011	11.000,00
857	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	2.000,00
858	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	2.000,00
859	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	1.000,00
860	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.05.64-300 011	1.000,00
861	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	6.000,00
862	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.64-300 011	12.000,00
863	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	60.000,00
864	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.64-300 011	10.000,00
865	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	3.000,00
866	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.05.64-300 011	1.000,00
867	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	20.000,00
868	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.05.64-300 011	50.000,00
869	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.07-300 000	15.000,00
870	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.05.64-300 011	3.000,00
871	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter		0.01.07-300 000	10.000,00
872	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter		0.05.64-300 011	10.000,00
873	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	22.000,00
874	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.64-300 011	56.000,00
875	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0.01.07-300 000	10.000,00
876	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0.05.64-300 011	10.000,00
877	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	93.000,00
878	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.64-300 011	2.840.000,00
879	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	10.000,00
880	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.64-300 011	10.000,00
881	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	200.000,00
882	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	10.000,00
883	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.05.64-300 011	30.000,00
884	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.07-300 000	30.000,00
885	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.71-300 007	50.000,00
886	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.71-300 007	70.000,00
887	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	14.000,00
888	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.71-300 007	50.000,00
889	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	10.000,00
890	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.64-300 011	30.000,00
891	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	1.000.000,00
892	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	744.000,00
893	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	20.000,00
894	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.64-300 011	50.000,00
895	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	1.000,00
896	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	10.000,00
897	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	10.000,00
898	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.05.64-300 011	10.000,00
899	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	80.000,00
900	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.64-300 011	1.000,00
901	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	800.000,00
902	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.64-300 011	100.000,00
903	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	1.000,00
904	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.05.64-300 011	5.000,00
905	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	938.000,00
906	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.05.64-300 011	515.000,00
907	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.07-300 000	50.000,00
908	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.05.64-300 011	22.000,00
909	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter		0.01.07-300 000	5.000,00
910	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Ter		0.05.64-300 011	10.000,00
911	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

AV. DOUTOR ANTONIO DE CASTRO - CNPJ:11294303/0001-80

Orçamento Programa - Exercício de 2020

RELATÓRIO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Page 12

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total Odeado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
912	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.64-300 011	21.000,00
913	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0.01.07-300 000	10.000,00
914	3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0.05.64-300 011	10.000,00
915	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	1.200.000,00
916	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.64-300 011	2.200.000,00
917	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	2.000,00
918	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.64-300 011	2.000,00
919	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	10.000,00
920	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.05.64-300 011	10.000,00
921	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	10.000,00
922	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.05.64-300 011	10.000,00
923	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	10.000,00
924	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.71-300 007	30.000,00
925	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	150.000,00
926	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.05.64-300 011	380.000,00
927	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.07-300 000	10.000,00
928	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.05.64-300 011	200.000,00
929	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	10.000,00
930	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.64-300 011	10.000,00
931	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	10.000,00
932	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.64-300 011	10.000,00
933	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.07-300 000	30.000,00
934	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	10.000,00
935	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.71-300 007	20.000,00
936	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	10.000,00
937	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.64-300 011	10.000,00
938	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	20.000,00
939	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	37.000,00
940	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	10.000,00
941	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.64-300 011	10.000,00
942	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	10.000,00
943	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	20.000,00
944	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	10.000,00
945	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.64-300 011	10.000,00
946	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	100.000,00
947	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.64-300 011	35.000,00
948	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.07-300 000	2.000,00
949	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.05.64-300 011	5.000,00
950	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.07-300 000	30.000,00
951	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.05.64-300 011	30.000,00
952	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.07-300 000	10.000,00
953	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.64-300 011	10.000,00
954	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.07-300 000	10.000,00
955	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.64-300 011	8.000,00
956	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.07-300 000	2.000,00
957	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.64-300 011	2.000,00
958	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	2.000,00
959	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.05.64-300 011	2.000,00
960	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.07-300 000	48.000,00
961	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.71-300 007	230.000,00
962	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.07-300 000	15.000,00
963	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.71-300 007	150.000,00
964	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.07-300 000	210.000,00
965	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.64-300 011	60.000,00
966	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	10.000,00
967	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	10.000,00
968	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.07-300 000	50.000,00
969	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.64-300 011	5.000,00
970	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.07-300 000	5.000,00
971	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.05.64-300 011	5.000,00
972	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.07-300 000	5.000,00
973	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.05.64-300 011	5.000,00
974	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.07-300 000	1.000,00
975	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.64-300 011	20.000,00
976	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.07-300 000	10.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: FUCREGIO JORGE ROMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epw/validado-segno/Codigo-do-documento-761cc466-9238-4d1a-9943-f8ab0c0e0393>

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação			
977	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,05.64-300 011	000,00
978	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.07-300 000	000,00
979	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,05.64-300 011	000,00
980	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.07-300 000	000,00
981	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,05.64-300 011	000,00
982	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,01.07-300 000	000,00
983	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,05.64-300 011	000,00
984	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.07-300 000	000,00
985	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.64-300 011	000,00
986	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0,01.07-300 000	000,00
987	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		0,05.64-300 011	000,00
988	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.07-300 000	100,00
989	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.64-300 011	000,00
990	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.07-300 000	000,00
991	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,05.64-300 011	000,00
992	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.07-300 000	000,00
993	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,05.64-300 011	000,00
1013	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	SD	0,01.00-621 003	000,00
1014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SD	0,01.00-621 003	500,00
1015	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SD	0,01.00-621 003	000,00
1016	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	SD	0,01.00-621 003	500,00
1017	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	SD	0,01.00-621 003	200,00
1018	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SD	0,01.00-621 003	000,00
1019	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	SD	0,01.00-621 003	000,00
1020	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0,01.00-621 003	000,00
1021	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	SD	0,01.00-621 003	000,00
1022	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	SD	0,01.00-621 003	000,00
1023	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SD	0,01.00-621 003	500,00
1024	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	SD	0,01.00-621 003	500,00
1025	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	SD	0,01.00-621 003	000,00
1026	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SD	0,01.00-621 003	100,00
1027	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	SD	0,01.00-621 003	500,00
1028	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SD	0,01.00-621 003	000,00
1029	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SD	0,01.00-621 003	000,00
Função	12	Educação			46.330.000,00
330	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.17-200 000	5.000,00
331	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.17-200 000	50.000,00
332	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.17-200 000	1.300.000,00
333	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.17-200 000	160.000,00
334	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.17-200 000	120.000,00
336	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.17-200 000	5.000,00
336	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.17-200 000	10.000,00
337	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.17-200 000	100.000,00
338	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,01.17-200 000	3.000,00
339	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,01.17-200 000	10.000,00
340	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.17-200 000	550.000,00
341	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.17-200 000	100.000,00
342	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.17-200 000	20.000,00
343	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.17-200 000	5.000,00
344	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.17-200 000	5.000,00
345	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.17-200 000	10.000,00
346	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.17-200 000	3.000,00
347	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.17-200 000	1.000,00
348	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.17-200 000	3.000,00
349	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.17-200 000	5.000,00
350	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.17-200 000	25.000,00
351	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,01.17-200 000	2.000,00
352	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.17-200 000	20.000,00
353	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.17-200 000	10.000,00
354	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.17-200 000	5.000,00
355	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.17-200 000	10.000,00
356	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.17-200 000	1.000,00
357	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.17-200 000	2.000,00
358	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.17-200 000	1.000,00
359		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			

Documento Assinado Digitalmente por FUGREDO FORTE COM S. PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://efc.cce-pe.gov.br/epf/validador/oc-seam/Codigo-do-documento:261ce46d-9236-4d1a-a943-b6bced393f>

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	
360	3.1.90.94.00		0.01.17-200 000	200,00
361	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.17-200 000	200,00
362	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.17-200 000	200,00
363	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.17-200 000	200,00
364	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.17-200 000	200,00
365	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.17-200 000	200,00
366	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.17-200 000	200,00
367	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.17-200 000	200,00
368	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.17-200 000	200,00
369	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.17-200 000	200,00
370	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.17-200 000	200,00
371	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.17-200 000	200,00
372	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.17-200 000	200,00
373	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.17-200 000	200,00
374	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.17-200 000	200,00
375	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.17-200 000	200,00
376	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.17-200 000	200,00
377	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.17-200 000	200,00
378	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.17-200 000	200,00
379	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.17-200 000	200,00
380	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.17-200 000	200,00
381	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.17-200 000	100,00
382	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.17-200 000	100,00
383	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.17-200 000	200,00
384	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.17-200 000	100,00
385	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.17-200 000	100,00
386	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.17-200 000	100,00
387	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.17-200 000	200,00
388	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.17-200 000	200,00
389	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.17-200 000	200,00
390	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.17-200 000	200,00
391	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.17-200 000	200,00
392	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.17-200 000	200,00
393	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.17-200 000	100,00
1081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.17-200 000	50.000,00
1082	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.60-200 003	1.160.000,00
1083	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.17-200 000	20.000,00
1084	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.17-200 000	50.000,00
1085	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.17-200 000	20.000,00
1086	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.17-200 000	105.000,00
1087	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.17-200 000	660.000,00
1088	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.17-200 000	20.000,00
1089	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.17-200 000	31.000,00
1090	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.17-200 000	670.000,00
1091	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.17-200 000	5.000,00
1092	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.17-200 000	20.000,00
1093	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.17-200 000	5.000,00
1094	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.17-200 000	2.000,00
1095	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.17-200 000	30.000,00
1096	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.17-200 000	20.000,00
1097	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.17-200 000	5.000,00
1098	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.58-200 001	371.000,00
1099	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.17-200 000	171.000,00
1100	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.17-200 000	800.000,00
1101	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.17-200 000	300.000,00
1102	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.17-200 000	100.000,00
1103	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.17-200 000	20.000,00
1104	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.17-200 000	5.000,00
1105	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.17-200 000	75.000,00
1106	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.17-200 000	2.000,00
1107	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.17-200 000	200.000,00
1108	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.17-200 000	400.000,00
1109	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.17-200 000	5.000,00
1110	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.58-200 001	328.000,00
1111	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.58-200 001	600.000,00